



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 48.996.318/0001-09, com sede à rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, nº. 314, Jardim Vergel de Una, Ibiúna, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente **ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**, brasileiro, casado, portador do RG 33.663.217-4, inscrito no CPF nº. 182.186.298-82, e de outro lado a Empresa **E. COELHO JÚNIOR SOROCABA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rua José de Alencar, 171, Vila Jardini, Sorocaba/SP, CEP 18144-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.866.926/0001-80 neste ato representado pelo proprietário, Sr. Eulice Coelho Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 29.654.508-9 e do CPF nº 286.850.668-99, nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, legitimamente representada por quem de direito, ficou ajustado o aditamento do **CONTRATO Nº 01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** cujo objeto é a “AMPLIAÇÃO DA SALA DE REUNIÕES, CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO INTEGRADO À COZINHA, ADEQUAÇÕES NOS BANHEIROS, SALA DE SERVIDOR E NOS ACESSOS À ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS a serem realizados no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna – SP, situado na Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jardim Vergel de Una, Ibiúna- SP, firmado em 21 de março de 2023, e início de execução da obra em 29 de março de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:-

CLÁUSULA – PRIMEIRA

O prazo para conclusão total dos serviços, de que trata a Cláusula 7.3 do contrato nº 01/2023, fica prorrogado por mais 17 (dezessete) dias.

CLÁUSULA – SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

presente, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, após rubricado em todas as folhas e assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Ibiúna, 19 de outubro de 2023.

CONTRATANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

CONTRATADA:

**DAIANE
TACHER CUNHA**

Assinado de forma digital
por DAIANE TACHER CUNHA
Dados: 2023.10.19 09:04:44
-03'00'

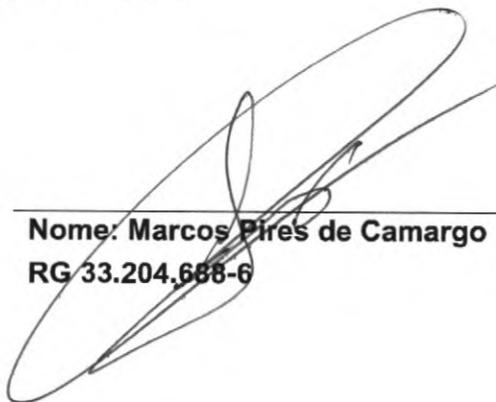
E. COELHO JÚNIOR SOROCABA – ME

Eulice Coelho Júnior

TESTEMUNHAS:-



Nome: **Katia Mayumi Deyama**
RG 13.047.235-9



Nome: **Marcos Pires de Camargo**
RG 33.204.688-6